



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” NO CONVITE N.º 001/2014

Aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 10 horas, no Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba, a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 995, de 05 de dezembro de 2014, do senhor presidente do SEMAE; composta pelos servidores José Hermes Gallucci n.º funcional 1930-3, Silvana de Almeida Guedes n.º funcional 1670-8 e Pedro Alberto Caes – n.º funcional 1967-4, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para sessão de julgamento dos documentos apresentados no Convite n.º 001/2014, Processo n.º 4781/2014, referente à contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE PASSIVO AMBIENTAL PARA DESATIVAÇÃO DA ETE CECAP (LAGOAS) EM ATENDIMENTO À CETESB. Iniciados os trabalhos, o presidente leu a ata da sessão de abertura, devidamente encartada nos autos. Após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal n.º 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, a Comissão deliberou por:

1) Habilitar as empresas: GEOCIA – CONSULTORIA, SERVIÇOS EM GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, IA AMBIENTAL LTDA, tendo em vista que estas atenderam a todos os requisitos para habilitação; a empresa: D-GEO GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, não tem em seu Acervo Técnico o serviço de Relatório Ambiental Preliminar. Apresenta, porém, serviços de Laudo Técnico Geológico realizado em aterro sanitário com vistas monitoramento de água subterrânea. Como essa empresa apresentou Acervo Técnico do serviço de Investigação Confirmatória, consideramos que ela tenha a capacidade para a execução dos serviços que o SEMAE está contratando e deve ser considerada Habilitada.

2) Inabilitar a empresa: PERILLO ENGENHARIA E GEOLOGIA LTDA – EPP, em virtude de não apresentar em seu Acervo Técnico nenhum dos dois serviços. No Acervo Técnico apresentado, embora esteja registrado uma Elaboração de Laudo Técnico Ambiental Conclusivo, com as mesmas características da empresa D-Geo GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA – EPP, não há registro de prestação de serviço de Investigação Confirmatória. Nesse caso, é nossa decisão que essa empresa não atende ao item 6.4.1 do edital, devendo ser Inabilitada.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SEMAE

Autarquia Municipal - Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1969

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” NO CONVITE N.º 001/2014

Posto isso, o presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados a divulgação integral desta deliberação na página oficial do SEMAE na Internet (www.semaepiracicaba.sp.gov.br) e a publicação no Diário Oficial do Município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n.º 2 – “Proposta Comercial” das empresas habilitadas para o dia 19 e de Maio de 2015, às 14 horas, na Sala de Licitações do SEMAE. Em nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros desta Comissão.

José Hermes Gallucci
Presidente da Comissão

Silvana de Almeida Guedes
Membro da Comissão

Pedro Alberto Caes
Membro da Comissão